



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## DECRETO N.º 4.438, DE 03 DE JULHO DE 2025.

**“REGULAMENTA O HORÁRIO DA FEIRA PÚBLICA REALIZADA NA RUA NATAL E ADJACÊNCIAS, A REALIZAR-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MILTON MITIO IWAYAMA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Artigo 1º**- Fica regulamentado que a Feira Pública realizada na Rua Natal, entre a Rua Alagoas e Rua Goiânia, e na Rua Alagoas, entre a Rua Natal e Rua João Pessoa, funcionará às quartas-feiras no horário das 17h às 22horas.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de julho de 2025.

**MILTON MITIO IWAYAMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado